

Ofício nº 045/2018 – SEA

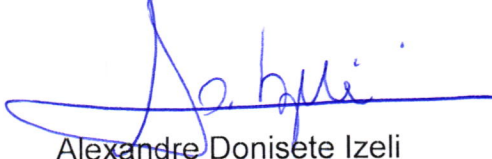
Santa Fé do Sul SP, 01 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 008/2018, de autoria dos nobres vereadores Evandro Farias Mura e José Rollemberg Araújo Castro, venho pelo presente informar o que segue:

Os cargos de provimento efetivos está descrito na **LEI COMPLEMENTAR Nº 81**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, são, necessariamente preenchido mediante concurso público, conforme o art 5º, da Lei, e não por livre nomeação e exoneração conforme questionado pelos Nobres Edis no requerimento 008/2018..

Aproveito do ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul SP.

Santa Fé do Sul, 02 de Março de 2018.

Ofício nº 022/2018 – A.G./NT..
(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTOS Nº 005/2018, Nº 007/2018 e Nº 008/2018.


OPJ.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade passar as vossas mãos as informações prestadas pelo Secretário de Administração, Senhor Alexandre Donisete Izeli, por meio dos Ofícios nº 045/2018 – SEA, nº 046/2018 – SEA e nº 047/2018 - SEA, em atendimento aos requerimentos de referência.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

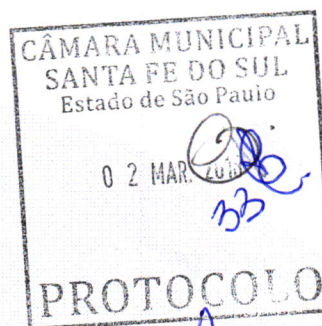
Atenciosamente,



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO
DATA: 10/04/2018
Ademir



RECEBIDO
DATA: 10/04/18
Magoga!

RECEBIDO
DATA: 12/04/18
Emar